



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

TERMO ADITIVO Nº01/2024

Processo nº 024/2024

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109/2024, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO/MG, E A EMPRESA ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO, MG, com sede administrativa na Rua Maurício Zucato, nº. 111, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 22.646.525.0001-31, neste ato representada pelo Sr. JOSÉ POCAI JÚNIOR, Prefeito Municipal doravante denominado CONTRATANTE, e ETCO EMPRESA DE TURISMO E TRANSPORTE COLETIVO LTDA, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.256.866/0002-74, sediado(a) na AV JABOTICABAL, 1142, PIMENTEIS, em Aguas de Lindoia/SP, CEP: 13.940-000 doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por KAIQUE CIARAMICOLI PIRANI DE SOUZA, conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº 024/2024 e em observância às disposições da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo de alteração contratual**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 104, I; 124, 125 e 130)

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a(s) seguinte(s) alteração(ões) contratual(is):

1.1.1. Acréscimo 1125 km (quantitativo) consistente em transporte de pacientes em veículo microonibus o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 109/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.2. Acréscimo 1250 km (quantitativo) consistente em transporte de pacientes em veículo carro de 7 lugares, o que equivale a 25 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 109/2024, com fundamento no art. 125, da Lei 14.133/21.

1.1.3. Acréscimo 27801,6 km (quantitativo) consistente em transporte de pacientes em veículo van, o que equivale a 16 % do valor inicial atualizado do Contrato nº 109/2024, com fundamento no art.125, da Lei 14.133/21.

CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO

2.1. Com as alterações, o valor da contratação passará a ser R\$ 706.472,80 (setecentos e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais e oitenta centavos)

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 010901



Prefeitura Municipal de Monte Sião

Estância Hidromineral – Capital Nacional da Moda Tricô

Diretoria Administrativa – Divisão de Licitações

Portal: www.montesiao.mg.gov.br

Fonte de Recursos: 1 500 002, 2 621 055

Programa de Trabalho: 006

Elemento de Despesa: 3.3.90.39

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Monte Sião, 11 de outubro de 2024.

**ETCO EMPRESA DE TURISMO E
TRANSPORTE COLETIVO
LTDA**

KAIQUE CIARAMICOLI PIRANI DE SOUZA
-CONTRATADA-

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SIÃO
JOSÉ POCAI JÚNIOR
-CONTRATANTE-**

TESTEMUNHAS:

1 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____

2 – _____
RG: _____
CPF/MF: _____